

7º ATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64045.000410/2026-64

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a Contratação de empresa para Aquisição de Insumos (Barra de Aço CA-60 5mm de 12m; Barra de Aço CA-25 20mm de 12m; Lona de plástico (preto); Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD; Manta Geotêxtil (BIDIM); Cordão de tarucel 8mm; e, Selante) a serem empregados na(s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC."

2.2. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), em cooperação com o Governo do Estado do Acre, por intermédio do DERACRE, assumiu a responsabilidade pela ampliação e reforma da pista do Aeródromo do município de Santa Rosa do Purus, localizado a 570 km da capital Rio Branco, o município tem acesso restrito, realizado majoritariamente por transporte aéreo e fluvial. O aeródromo constitui a principal via rápida de ligação da população com os demais municípios do Acre, bem como com outros estados, sendo essencial para o transporte de alimentos, medicamentos, insumos e apoio logístico militar.

2.3. As condições atuais da pista, agravadas pelo solo expansivo da região, inviabilizam operações seguras, especialmente no período de chuvas, já tendo causado incidentes em aeronaves em missão de apoio. A execução da obra é, portanto, indispensável para restabelecer a funcionalidade do aeródromo, garantindo segurança operacional, integração regional e atendimento às necessidades básicas da comunidade local.

2.4. Nesse sentido, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nessa senda, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que, a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, a qual propiciará a melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.5. Com o advento da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras e diretrizes na instrução processual para contratações de serviços, para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução direta ou indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no qual o 7º BEC encontra-se inserido.

2.6. Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da aludida contratação, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos.

2.7. Prosseguindo a abordagem, em obediência ao § 5º consoante ao § 2º, do art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido

um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	Yasser Arafat Belém de Figueiredo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O(s) fornecimento(s) serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O prazo para início da execução do fornecimento do(s) objeto(s) do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente ou da Ordem de Entrega, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho.

4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de , pelo responsável pelo acompanhamento e 24 (vinte e quatro) horas fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante necessários em face da especificidade do objeto.

4.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.7 Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação aos nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.1.8 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

4.2 Guiando-se pelo Guia Nacional de contratações sustentáveis e em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.2.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água. redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.3 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3.1 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.3.2 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.3.3 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.3.4 a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras. e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). e

4.3.5 Utilizações de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.4 Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.4.1 Produtos reciclados e recicláveis.

4.4.2 Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços:

6.1.1 A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.1.2 A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir a demandados serviços a serem executados consoante a utilização dos insumos asfálticos a cargo do 7º BEC. Cabe ressaltar que, no período de “verão amazônico” ocorre intermitência dos serviços da obra em tela, que pode afetar em parte a execução da obra e por consequência a aquisição dos bens.

6.2 Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

6.2.1 O fornecimento dos bens contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização do DERACRE.

6.3 Os deveres e disciplinas exigidos:

6.3.1 A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC ou ao Governo do Estado Acre.

6.3.2 A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.3.3 Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes dos bens fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos materiais a serem contratados foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 27.044.20.24.09.12.04.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Item	Descrição	CATMAT	Und. de Medida	Qtd
1	Barra de Aço CA-60 5mm de 12 Metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	372656	Und	1.200
2	Barra de AÇO CA-25 - 20mm de 12 Metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	304609	Und	1.200
3	Barra de AÇO CA-25 - 20mm de 12 Metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	304609	Und	120
4	Lona de plástico (preto) impermeabilizante 8x100 m. 200 micras. Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	455972	M	4.500
5	Tubo de drenagem (furado) bobinado de 100 mm x 50 m, flexível corrugado de PEAD ou material similar. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	480503	M	2.400
6	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, (BIDIM) (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	400437	M	6.000
7	GEOTÊXTIL NÃO - TECIDO AGULHADO RT 14, (BIDIM) (2,30x100 m). Rolo de 100 m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	400437	M	600
	Cordão de Tarucel de 08 mm, (delimitador de profundidade)			

8	impermeável para junta de dilatação em espuma de Polietileno). Rolo de 50 metros. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385612	M	6.700
9	Selante para pavimento rígido de aeroportos. Similar ao DOWSIL™ 890-SL Silicone Joint Sealant. Recipiente com 18L/22,2 KG. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	616880	Und	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 665.452,41

8.1. O custo estimado total da contratação que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 665.452,41 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme tabela contida no item 1.1. deste edital.

8.1. O Detalhamento do valor estimado consta na **Pesquisa de Preços 013/2026**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Neste caso concreto, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divi

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso concreto, o 7º BEC possui em um passado recente, contratações correlatas e interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos diversos são de vital importância para recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no PCA/2026, guardando relação com os princípios da legalidade, efetividade, celeridade e economicidade seguidos rotineiramente pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

11.2. ID PCA no PNCP: 05203944000103-0-000010/2026 e Data de publicação no PNCP: 01/04/2025; Id dos itens no PCA: 427; 1428; 1429; 1430; 1431; 1432; 1434; Classe/Grupo: 0350 - BARRA AÇO; 6796 - EQUIPAMENTO/COMPONENTE - DRENAGEM/TRATAMENTO ÁGUA; 18929 - MANTA; 555 - CORDÃO VEDAÇÃO; 12066 - SELANTE ADESIVO; 14236 - LONA PLÁSTICA e Identificadores das Futuras Contratações:160001-27/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais Barra de Aço CA-60 5 mm (12 m), Barra de Aço CA-25 20 mm (12 m), Lona plástica preta, Tubo de drenagem perfurado 100 mm x 50 m em PEAD corrugado, Manta geotêxtil (Bidim), Cordão de tarucel 8 mm e Selante para pavimento rígido proporcionará benefícios diretos à execução da obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, conduzida pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC).

12.1.1. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

2.1.1.1. Garantia da continuidade e eficiência da obra, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais para execução das etapas de drenagem, pavimentação e estruturas complementares do aeródromo. Melhoria da qualidade técnica dos serviços executados, mediante utilização de materiais padronizados e compatíveis com as especificações de engenharia previstas em projeto. Aumento da durabilidade e desempenho da infraestrutura aeroportuária, especialmente no controle de drenagem e na vedação de juntas do pavimento rígido, reduzindo riscos de patologias construtivas. Redução de custos futuros de manutenção, em razão da aplicação de materiais adequados que contribuem para maior vida útil das estruturas e pavimentos. Eficiência logística e administrativa, com aquisições planejadas conforme parâmetros de referência do mercado e tabelas oficiais, favorecendo economicidade e transparência no processo de contratação. Contribuição para o fortalecimento da infraestrutura regional, ampliando a capacidade operacional do aeródromo e melhorando o apoio logístico, social e econômico à população do município de Santa Rosa do Purus-AC, área de difícil acesso na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do referido material objeto do item 1.1. instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Ação Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Sec Tec)
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição dos bens (insumos)	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Liberar o espaço físico para armazenagem dos insumos	Cmt da 1ª Cia E Cnst / Cmt DESTC
Preposto da Administração (nomeação BI)	Fiscalização Administrativa

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, a aquisição dos materiais mencionados pode gerar alguns impactos ambientais potenciais, principalmente associados ao

transporte, armazenamento e utilização dos insumos na obra. Entre os principais, destacam-se:

14.1.1. Possíveis impactos ambientais

14.1.1.1. Geração de resíduos sólidos da construção civil como sobras de aço, recortes de manta geotêxtil, fragmentos de lona plástica, embalagens e resíduos de selantes podem gerar resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

14.1.1.2. Risco de contaminação do solo com o manuseio e aplicação de selante para pavimento rígido pode ocasionar derramamentos acidentais, com potencial de contaminação do solo caso não sejam adotadas medidas de controle.

14.1.1.3. Impacto associado ao uso de materiais poliméricos como lona plástica, tubos de drenagem em PEAD, manta geotêxtil e cordão de tarucel são derivados de polímeros e, quando descartados inadequadamente, podem gerar impactos ambientais de longa duração.

14.1.1.4. Interferência no escoamento natural das águas com instalação de tubos de drenagem e manta geotêxtil altera a dinâmica natural de drenagem do solo, podendo modificar temporariamente o fluxo superficial ou subterrâneo das águas.

14.1.1.5. Emissões e impactos logísticos no transporte dos materiais
O deslocamento dos insumos até uma região de difícil acesso como Santa Rosa do Purus-AC pode gerar emissões atmosféricas e aumento do consumo de combustíveis.

14.1.1.6. Risco de dispersão de resíduos plásticos com fragmentos de lona ou geotêxtil podem ser transportados pelo vento ou pela água, impactando áreas adjacentes caso não haja controle adequado no canteiro de obras.

14.2. Tais impactos são considerados **de baixa a média magnitude e mitigáveis**, podendo ser controlados por meio de **boas práticas de gestão de resíduos da construção civil, armazenamento adequado de insumos, planejamento logístico e adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de **parecer favorável** a aquisição dos bens objeto(s) deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

15.2 A aquisição dos bens em tela, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange ao consumo de insumos as diversas atividades desenvolvidas no Destacamento localizado no município de Santa Rosa do Purus-AC, base de operações para equipe de manutenção do aeródromo.

15.3 Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

15.4 Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de contratação, no mínimo, acarretará prejuízo ao interesse público, particularmente, a sociedade acreana que anseia pela recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, bem como esta

Organização Militar ficará descrente frente aos órgãos convenientes e a população como um todo quanto a sua capacidade operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASSER ARAFAT BELEM DE FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação

VICTORHUGO DE SOUZA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/03/2026 às 23:17:18.

KAROLINE MAGALHAES FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 09:50:25.